

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 004/2024 – IEL/RN**

O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público o Processo Seletivo destinado à contratação de profissional por tempo indeterminado, após cumprido o prazo de contrato de experiência na categoria mensalista, conforme a CLT e composição de cadastro de reserva de vagas.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Processo Seletivo será realizado pelo IEL/RN e destina-se a recrutar e selecionar profissionais para o IEL/RN;
- 1.2. O presente Edital e demais publicações relativas a este processo seletivo poderão ser consultadas e retiradas pelos interessados, via internet, no site <http://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>
- 1.3. Este processo seletivo não se trata de concurso público, uma vez que é promovido por instituições de direito privado, regidas pela CLT;
- 1.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
- 1.5. O IEL/RN poderá, em qualquer fase do certame, alterar as datas apresentadas no Edital, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento de despesas de quaisquer dos candidatos inscritos;
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, assim como o acompanhamento da publicação de todas as listas, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, deles não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**2. DOS CARGOS**

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>	<b>ÁREA: Estágio e novos talentos</b>	<b>CÓD: 401</b>
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 2.949,08</b>	<b>Nº DE VAGAS: 01</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: Casa da indústria</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Superior Completo em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão, com registro no conselho de classe.</li></ul>		
<b>APTIDÕES TÉCNICAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ter conhecimento de processos seletivos. Possuir habilidade em aplicar testes psicológicos. Ter conhecimento em atividades ligadas à psicologia organizacional. Possuir comunicação clara e objetiva. Possuir bom relacionamento interpessoal. Ter conhecimento de informática.</li></ul>		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b> <p>Desenvolver atividades da área de psicologia organizacional, contribuindo para o crescimento e valorização dos recursos humanos, de forma a promover o desenvolvimento de ações e a obtenção dos resultados desejados.</p>		

<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<b>ÁREA: Administrativa</b>	<b>CÓD: 402</b>
<b>REMUNERAÇÃO: R\$ 1.887,42</b>	<b>Nº DE VAGAS: Cadastro de Reserva</b>	
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40H</b>	<b>UNIDADE: Casa da indústria</b>	<b>CIDADE: NATAL/RN</b>
<b>REQUISITOS:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Superior em Andamento, preferencialmente em Administração.</li> </ul>		
<b>APTIDÕES TÉCNICAS:</b>		
Ter noções de ferramentas de gestão. Ter noções de planejamento e orçamento. Ter noções de contabilidade. Ter noções de estatística e cálculos financeiros. Ter habilidade em Excel. Ter boa comunicação verbal e escrita. Possuir bom relacionamento interpessoal. Ter conhecimento em informática.		
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:</b>		
Realizar atividades de suporte operacional na área administrativa da Unidade, de forma a contribuir na execução e controle das rotinas, a fim de garantir o cumprimento das normas e políticas da empresa, em observância à legislação específica.		

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via Internet, a partir de 15/10/2024 até às 23h59 de 22/10/2024, por meio do site do IEL/RN (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos>);
- 3.2. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:
- Acessar, através do site do IEL/RN, o ambiente de inscrições, no qual estarão disponíveis Edital e seus anexos;
  - Preencher, no ambiente de inscrições, os campos relativos aos dados pessoais solicitados, bem como os campos relativos à escolha da vaga;
  - Anexar documentação comprobatória do requisito do cargo, informado e discriminado no Anexo I deste edital;
  - Após a inserção da documentação comprobatória, caso haja, anexar os documentos opcionais passíveis de pontuação e relativos a Etapa 1, conforme Anexo I, no campo destinado a "Análise Curricular" na área do candidato.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições ou documentações anexadas fora do período de inscrições;
- 3.4. Não serão considerados documentos corrompidos ou ineleáveis.

### 4. DAS ETAPAS

O processo de seleção será realizado de acordo com as etapas descritas abaixo:

CARGOS: PSICÓLOGO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		CÓDIGO: 401 e 402
ETAPA	DESCRIÇÃO	CARÁTER
1	Análise Curricular	Eliminatório e Classificatório
2	Prova on-line	Eliminatório e Classificatório
3	Testes psicológicos	Eliminatória
4	Entrevista on-line	Eliminatório e Classificatório

- 4.1. **Etapa 1 – Análise Curricular** - Nesta etapa será observado o preenchimento dos requisitos, conforme PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) do IEL/RN. Também, será atribuída pontuação ao currículo do candidato, conforme Anexo I:
- Serão classificados para a etapa seguinte os 30 (trinta) primeiros candidatos, por cargo, que obtiverem as melhores pontuações;
  - Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior tempo de experiência na função comprovado pelo candidato durante a inscrição;
  - Permanecendo o empate, ambos candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 30 (trinta).

**4.2. Etapa 2 – Prova Objetiva** - Aplicação de uma prova, **na modalidade on-line**, com 20 questões objetivas.

- 4.2.1. O detalhamento do conteúdo da prova estará no Anexo II, ao fim deste edital;  
4.2.2. A nota dessa etapa será composta da seguinte forma:

$$NP = Q_{Apo} * 0,5$$

NP = Nota da Prova | Qapo = Quantidade de acertos da prova objetiva

- 4.2.3. Cada questão valerá 0,5 pontos, totalizando a nota máxima de 10 pontos;  
4.2.4. O tempo disponível para a realização da prova será de 02h (duas horas);  
4.2.5. As provas serão realizadas em plataforma virtual, com monitoramento por câmera e microfone, em data e horário a serem informados em comunicado posterior;  
4.2.6. Antes de ingressar no ambiente de prova, o(a) candidato(a) deverá desativar todos os programas que gerem notificação na tela do computador;  
4.2.7. O(a) candidato(a) deverá acessar o ambiente de prova através de computador com conexão estável com a internet, que disponha de câmera e microfone em perfeito funcionamento;  
4.2.8. Durante a realização da prova, o(a) candidato(a) não poderá clicar fora da aba da prova por mais de 3 (três) vezes ou permanecer fora da aba da prova por mais de 30 (trinta) segundos. A condição que ocorrer primeiro implicará na anulação automática da prova e consequente reprovação do candidato;  
4.2.9. Estarão automaticamente reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior à 6 (seis) pontos na prova;  
4.2.10. Dos aprovados nesta etapa, seguirão para a fase de Aplicação de testes psicológicos os 12 primeiros candidatos, por cargo, que obtiverem maior pontuação na prova;  
4.2.11. Em caso de empate, o desempate terá como critério o maior número de acertos nas questões específicas para o cargo de psicólogo e nas questões de informática para o cargo de assistente administrativo;  
4.2.12. Permanecendo o empate, ambos os candidatos serão incluídos na lista, podendo o número de aprovados para a próxima etapa ser maior que 12.

**4.3. Etapa 3 – Aplicação de Testes Psicológicos** - Os testes psicológicos serão aplicados, **na modalidade presencial**, para os candidatos classificados na etapa 2 (Prova objetiva) e terá caráter eliminatório, com o objetivo de verificar as características de personalidade, habilidades específicas e aptidão psicológica necessária ao exercício do cargo.

- 4.3.1. Os testes psicológicos serão conduzidos por profissionais da área de psicologia devidamente habilitados, seguindo as normas e diretrizes do Conselho Regional de Psicologia;  
4.3.2. A convocação para a realização dos testes psicológicos será divulgada no site do Processo Seletivo com data, horário e local a serem realizados;  
4.3.3. Serão classificados para a etapa seguinte os candidatos considerados APTOS de acordo com a análise dos testes;  
4.3.4. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não obtiverem resultado considerado apto nos testes psicológicos;  
4.3.5. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem em data e horário estabelecidos para a realização da Etapa.

**4.4. Etapa 4 - Entrevista** - Nesta etapa será avaliado se há compatibilidade com a cultura da empresa e com o perfil técnico e comportamental da vaga.

- 4.4.1. Esta etapa acontecerá no **formato on-line** e terá **duração de até 30 minutos**;  
4.4.2. As orientações acerca da participação nesta etapa, bem como datas e horários serão informados por comunicado a ser publicado na página do IEL/RN;  
4.4.3. À entrevista, será atribuída pontuação máxima de 10 pontos, que será organizada conforme a tabela abaixo:

PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PERFIL PARA O CARGO
10 pontos	Excede às expectativas
8 pontos	Atende às expectativas
6 pontos	Atende parcialmente às expectativas
4 pontos	Abaixo das expectativas
2 pontos	Insatisfatório

- 4.4.3.1. Serão analisados os seguintes pontos comportamentais: Habilidade de Resolver problemas, Habilidades técnicas, Flexibilidade, Postura Profissional, Comunicação e Comprometimento;
- 4.4.4. Estarão automaticamente **eliminados** os candidatos que obtiverem, na Etapa 3, nota inferior a 7 (sete) pontos;
- 4.4.5. Será gerada uma média com base nas notas atribuídas aos pontos do item 4.4.3.1;
- 4.4.6. Os candidatos aprovados nesta etapa irão compor a lista classificatória do resultado final do processo seletivo para o cargo de Psicólogo e uma lista de cadastro de reserva de vagas para o cargo de Assistente Administrativo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A nota final dos candidatos definirá a classificação no resultado final do processo seletivo. Tal nota será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{((NAC*2)+(NP*3)+(NE*5))}{10}$$

NF = Nota Final | NAC = Nota Análise Curricular | NP = Nota da Prova | NE = Nota da Entrevista

- 5.2. Em caso de empate, o desempate terá como critério a maior nota na Etapa 4 (Entrevista);
- 5.3. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota da Etapa 2 (Prova Objetiva);
- 5.4. A lista classificatória do resultado final será organizada em ordem decrescente das notas.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Haverá a possibilidade de interposição de recurso para as seguintes etapas: **Análise Curricular, Prova Objetiva e Testes psicológicos;**
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados até às 23h59 do dia subsequente à publicação do resultado preliminar da referida etapa;
- 6.3. Candidatos que queiram interpor recurso deverão fazê-lo, através da Área do Candidato, em campo específico;
- 6.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 6.5. Só será admitido um único recurso por fase, por candidato;
- 6.6. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão indeferidos;
- 6.7. Não serão considerados recursos enviados fora do prazo estipulado e em desconformidade com as orientações contidas neste Edital.

## 7. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

- 7.1. Respeitando a portaria conjunta nº 002/2023, sobre a vedação de nepotismo no âmbito do Sistema FIERN (SESI/SENAI/IEL/FIERN);
- 7.2. Não será permitida a contratação ou admissão, nos quadros do Sistema FIERN (FIERN, SESI, SENAI e IEL), de pessoas que sejam parentes de dirigentes, titulares ou suplentes, representantes, e empregados, dos seguintes órgãos previstos nos respectivos Estatutos, Regimento e Regulamento dessas Entidades: Diretoria e Conselho Fiscal da FIERN; Diretoria e Conselho Regional do SENAI; Diretoria e Conselho Regional do SESI; Diretoria e Conselho Regional do IEL;
- 7.3. Para fins de nepotismo, considera-se como familiar o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- 7.4. O impedimento se estende às admissões de pessoas físicas que possuem relação de parentesco com empregado anteriormente contratado;
- 7.5. O impedimento acima não se aplica às admissões decorrentes de regular processo seletivo, observando os princípios constitucionais e as normas internas das Entidades, devendo informar quando da contratação para evitar subordinação com o ente;
- 7.6. A relação de parentesco compreende os dirigentes de qualquer entidade ou órgão mencionado no item 7.2 em relação aos demais.

## 8. DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO SISTEMA FIERN:



- 8.1. A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do CONTRATANTE, disponível no endereço eletrônico <https://www.rn.iel.org.br/>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada;
- 8.2. Parágrafo Único: A CONTRATANTE se compromete, ainda, a treinar seus colaboradores alocados na execução das atividades deste Edital, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas nas Políticas Internas de Compliance para a execução do objeto deste instrumento ([www.fiern.org.br/compliance](http://www.fiern.org.br/compliance)).

**9. REINGRESSO:** É vedada ao CANDIDATO EX-CONTRATADO o reingresso em desobediência à Portaria conjunta nº 006 de 2023.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A(o) candidato(a) inscrito(a) terá sob sua responsabilidade o acompanhamento das publicações que serão feitas no site do IEL/RN, na página "Processos Seletivos" (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>);
- 10.2. É fundamental que os canais de contato informados pelo(a) candidato(a) sejam válidos, especialmente o e-mail informado na candidatura, cabendo ao(à) participante verificar periodicamente, inclusive, as caixas de spam e lixo eletrônico;
- 10.3. O canal de contato disponível para atendimento aos (às) participantes é, exclusivamente, o e-mail [processoseletivo@rn.iel.org.br](mailto:processoseletivo@rn.iel.org.br);
- 10.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer etapa do processo seletivo. Os(as) candidatos(as) aptos ao longo das etapas, que não comparecerem às avaliações elencadas neste Edital, serão considerados desistentes e estarão automaticamente eliminados da seleção;
- 10.5. Os(as) candidatos(as) participantes e presentes na publicação do Resultado Final irão compor um banco de talentos, para o cargo de Psicólogo, e uma lista com cadastro de reserva de vagas, para o cargo de assistente administrativo, cabendo ao IEL/RN a avaliação de aproveitá-los(las) ou não em um prazo de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado da seleção, sendo prorrogado automaticamente por igual período para as vagas com cadastro de reserva;
- 10.6. Caso os candidatos aprovados, e que venham a ser convocados, não queiram prosseguir para os trâmites de admissão, deverão preencher o formulário que lhes será enviado por e-mail, para que haja o registro da sua decisão;
- 10.7. O Processo Seletivo prevê formação de cadastro de reserva, face qualquer necessidade posterior da Entidade, que demande eventual convocação de outros candidatos além do número definido neste edital;
- 10.8. É reservada ao IEL/RN a possibilidade de alteração de etapas, interrupção ou cancelamento deste processo seletivo;
- 10.9. A candidatura implicará autorização do(a) candidato(a) ao IEL/RN para efetuarem o tratamento dos dados pessoais informados no ato da inscrição, com propósito de cumprimento de obrigações para realização deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- 10.10. A candidatura também implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições da seleção, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;
- 10.11. A convocação do candidato selecionado ocorrerá através do e-mail informado pelo candidato no currículo. O e-mail convocatório será reiterado no máximo 03 vezes e, diante da ausência de resposta ao e-mail, será considerado ato de desistência à vaga, que permitirá convocar o candidato classificado na sequência;
- 10.12. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 15 de outubro de 2024.

*Juan Felipe Saavedra de Medeiros*

**Juan Felipe Saavedra de Medeiros**  
Superintendente Regional do IEL/RN

\*Os originais deste edital e seus anexos encontram-se nos autos do processo administrativo Nº 4326/2024



## ANEXO I ANÁLISE CURRICULAR

CARGO: PSICÓLOGO			CÓDIGO: 401
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado (informando telefone e e-mail);</li> <li>• Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Graduação que comprove a formação requerida para o cargo;</li> <li>• Comprovação de Registro no Conselho de classe.</li> </ul>	NA
Complementar	Tempo de experiência na área de atuação do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da carteira de trabalho ou de declaração emitida por empresa contratante que comprove o tempo de experiência na função (a declaração deve conter, além dos dados do profissional: o nome e CNPJ da empresa, o cargo ocupado, as atividades desenvolvidas, o tempo de experiência indicado com data de contratação e desligamento, assinatura do representante da empresa).</li> </ul>	0,80 ponto a cada 1 ano de experiência.  Limitado a 4 pontos.
	Curso de pós-graduação em psicologia organizacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão ou participação (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	3 pontos pelo curso.  Limitado a 3 pontos.
	Cursos de capacitação, com carga horária mínima de 30 horas na área de formação e/ou informática.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	0,5 pontos pelo curso comprovado.  Limitado a 3 pontos.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			CÓDIGO: 402
Tipo de critério	Critério	Documentação comprobatória	Pontuação atribuída ao critério cumprido
Obrigatório	Requisitos do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo atualizado (informando telefone e e-mail);</li> <li>• Declaração atualizada que comprove vínculo com a instituição de ensino, informando o semestre atual ou Diploma/certificado que comprove a formação requerida para o cargo.</li> </ul>	NA
Complementar	Curso de Graduação na área de atuação do cargo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Diploma/Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital)</li> </ul>	1,5 pontos por curso  (Limitado a uma graduação).
	Emprego ou estágio não-obrigatório na área administrativa e/ou de atendimento ao público.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de trabalho acrescida de declaração da empresa contendo atividades do cargo ou termo de compromisso de estágio acrescido de plano de atividades.</li> </ul>	0,75 pontos a cada 6 meses de experiência  (Limitado a 3 anos de experiência)
	Cursos de capacitação com carga horária mínima de 20 horas em uma das seguintes áreas: Administrativa ou informática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificado de conclusão (emitido até a data de publicação deste edital).</li> </ul>	1 ponto por curso  (Limitado a quatro cursos).



**ANEXO II  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>CARGO: PSICÓLOGO</b>		<b>CÓD: 401</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Concordância verbal e nominal, sintaxe e reescrita;	
<b>INFORMÁTICA</b>	Pacote office (Word, Excel, Power Point) e navegadores de internet	
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Subsistemas de RH: Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento;</li> <li>• Técnicas de Entrevista e Anamnese;</li> <li>• Processos Grupais: liderança e gestão de conflitos;</li> <li>• Documentos Psicológicos;</li> <li>• Avaliação Psicológica;</li> <li>• Clima e Cultura Organizacional.</li> </ul>	

<b>CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>		<b>CÓD: 402</b>
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	Figuras de linguagem, regras de pontuação, interpretação de texto, concordância verbal e nominal, classes gramaticais.	
<b>INFORMÁTICA</b>	Sistema Operacional Windows 10, Microsoft Office – Word, Excel e Outlook, Navegadores de Internet.	
<b>ATUALIDADES</b>	-	

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

DATA	ETAPA
15/10	Divulgação do edital
15 a 22/10	Inscrições
25/10	Resultado preliminar etapa 01
26/10	Prazo para recurso etapa 01
28/10	Resultado definitivo etapa 01 + convocação etapa 02
30/10	Etapa 02 – Aplicação de prova
30/10	Resultado preliminar da etapa 02
31/10	Prazo para recurso da etapa 02
04/11	Resultado definitivo da etapa 02 + convocação etapa 03
10/11	Etapa 03 – Aplicação dos testes psicológicos
13/11	Resultado Preliminar etapa 03
14/11	Prazo para recurso etapa 03
15/11	Resultado definitivo etapa 03 + convocação etapa 04
18, 19 e 20/11	Etapa 04 – Entrevistas
21/11	Resultado definitivo etapa 04
21/11	Nota final do processo seletivo
--	Homologação

